

## PROJETO DE LEI Nº 17/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

|                                             |                                                                               |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>03.000.00.000.0000.0.000.</b>            | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>                        |
| <b>03.002.00.000.0000.0.000.</b>            | <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO</b>                             |
| 03.002.04.122.0003.1.020.                   | Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Administração e Gestão de Pessoas |
| 1158 - 4.4.90.52.00.00 3000                 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....88.000,00                             |
| <b>08.000.00.000.0000.0.000.</b>            | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>                                   |
| <b>08.003.00.000.0000.0.000.</b>            | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>                                                  |
| <b>08.003.26.782.0007.1.003.</b>            | <b>Pavimentação em Vias Rurais</b>                                            |
| 1155 - 4.4.90.51.00.00 3000                 | OBRAS E INSTALAÇÕES .....60.000,00                                            |
| <b>08.003.15.452.0007.1.002.</b>            | <b>Pavimentação em Vias Urbanas</b>                                           |
| 1161 - 4.4.90.51.00.00 3000                 | OBRAS E INSTALAÇÕES .....298.000,00                                           |
| <b>Total Suplementação: .....446.000,00</b> |                                                                               |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant .....446.000,00

**Total Suplementação: .....446.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as alterações para as ações abaixo:

### **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**

- Aquisição de 01 (um) veículo 07 lugares, conforme termo de convênio 935/2022-SEDU.

- Aquisição de 01 (um) veículo tipo Hat, conforme termo de convênio 435/2022- SEDU.

### **Secretaria de Infraestrutura e Obras**

- Relativo aditivo de contrato para a execução de obras de reforço de infraestrutura e recapa asfáltico em cbuq em trecho da estrada rural da Comunidade do Rio Xaxim com área de 25.000 M/2, sendo o aditivo um incremento de 5,27% no valor original do contrato, totalizando R\$ 59.959,82 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

- Suplementação conforme execução da obra de implantação pavimentação em asfalto na Vila Esmeralda, nas Ruas: Blumenau, Caxias e Ponta Grossa (trechos entre a Rua Santa Catarina e Rua Rio Grande do Sul), totalizando uma área de 2.405 M/2.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de janeiro de 2023.

**MAXIMINO PIETROBON**

*Prefeito*